Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2015

Súmula: Referenda Convênio de Cooperação Financeira sob nº 35/2015, que entre si celebram o Município de Castro e Unidade de Serviço de Acolhimento Institucional Para Idosos - São Vicente de Paulo de Castro.

Art. 1º - Fica referendado Convênio de Cooperação Financeira de nº 35/2015, que entre si celebram o Município de Castro e Unidade de Serviço de Acolhimento Institucional Para Idosos - São Vicente de Paulo de Castro, no qual o Conveniante repassará à Conveniada o valor de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), a ser repassada em doze (12) parcelas de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), através da seguinte dotação orçamentária: 20.002.008.241.012.2028 3.3.50.43.00.00, constituindo objeto deste Convênio a transferência de recursos para serviço de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Concedente, ainda que a sua vigência será de primeiro (1º) de Janeiro de 2016 a trinta e um (31) de Dezembro de 2.016, tudo conforme o protocolado sob nº 717/2015, de 03 de Dezembro de 2.015.

Art. 2º - A prestação de contas do presente Convênio, será através de Planilha de Prestação de Contas com os anexos e documentos fiscais, protocolada no Departamento Geral de Protocolo da Prefeitura tendo como data limite até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente e na forma eletrônica no SIT – Sistema Integrado de Transferência, em conformidade com a Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Decreto Municipal nº 960/2011.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 04 de Dezembro de 2.015.

Itari Cropolato
Vice Presidente

Gerson Sutil
Presidente

Aline Sleutjes Roberto
2ª Secretaria

Maria de Fátima Barth Antão Castro
1ª Secretaria